DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.554, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7.554/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 06 Transporte Escolar
Ficha: 862 12.363.0052.2685.0000 TRANSPORTE ESCOLAR COM SEG 3.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS 3.000,00
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 06 Transporte Escolar
Ficha: 560 12.361.0052.2679.0000 TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGU -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P
TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.000,00

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 08/2026, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a designação de Ouvidor Substituto da Câmara do Município de Martinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/2017, de 22 de agosto de 2017, que criou a Ouvidoria Legislativa da Câmara do Município de Martinópolis, especialmente o parágrafo único do art. 4º, que autoriza o Presidente da Câmara a designar Ouvidor Substituto para atuar nos impedimentos e ausências do Ouvidor;

CONSIDERANDO que, por meio do Ato da Presidência nº 01/2025, o Vereador Leandro da Silva Valentim foi designado Ouvidor da Câmara Municipal e o Vereador Alexandre Peres Cangussu foi designado Ouvidor Substituto;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 0766/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das atividades da Ouvidoria Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Ato da Presidência nº 01/2025, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica designado **Ouvidor Substituto da Câmara do Município de Martinópolis** o Vereador **RUBENS MINORU HAYASHI**, que exercerá as atribuições da função nos impedimentos e ausências do Ouvidor titular, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 09/2017.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato da Presidência nº 01/2025.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 6 de julho de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

SABRINA KELLY DE CARVALHO BRITO SANTANDER
Diretora Geral